

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS
TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO CGF Nº 164, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Revogada pela Resolução CGF nº 169, de 2024

~~Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos da~~
~~Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, para o período~~
~~2023-2025.~~

~~O Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações -~~
~~CGF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 3º da Lei nº 10.052, de 28~~
~~de novembro de 2000, pelos incisos III e VIII do art. 5º do Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001,~~
~~e pelo inciso III do art. 2º do Anexo à Resolução nº 150 do CGF, de 04 de abril de 2022, resolve:~~

~~Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos da Financiadora de Estudos e Projetos -~~
~~Finep, para o período 2023-2025, na forma do Anexo a esta Resolução.~~

~~Art. 2º Após o encerramento do exercício, a Finep deverá apresentar ao Conselho Gestor do~~
~~Funttel um relatório de gestão anual, destacando os resultados alcançados pelos projetos apoiados~~
~~com recursos do Fundo.~~

~~Art. 3º Fica revogada a Resolução CGF nº 153, de 5 de julho de 2022.~~

~~Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.~~

PEDRO LUCAS DA CRUZ PEREIRA ARAÚJO

Presidente do Conselho

ANEXO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 2023-2025 - Finep

~~Agente Financeiro: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep. Base legal: art. 2º da Lei nº 10.052,~~
~~de 28 de novembro de 2000. Recurso Reembolsável. Operacionalização: operação oficial de crédito,~~
~~ao amparo da dotação constante da Lei nº 14.303 (Lei Orçamentária Anual), de 21 de janeiro de~~
~~2022, na ação 0505 (Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas~~
~~Telecomunicações), a ser instrumentalizada por meio de contrato de empréstimo de longa duração~~
~~a ser celebrado entre a União e a Finep, nos termos do art. 27 da Resolução nº 66, de 28 de outubro~~
~~de 2010, para aplicação em programas alinhados aos objetivos do Fundo para o Desenvolvimento~~
~~Tecnológico das Telecomunicações - Funttel, de acordo com o art. 1º da Lei nº 10.052, de 2000, e~~
~~nas modalidades de aplicação previstas no § 1º do art. 15 da Resolução nº 66, de 2010. Beneficiários~~
~~dos recursos de acordo com o art. 7º da Resolução CGF nº 66, de 2010. Resultados medidos por~~
~~indicadores, nos termos da Resolução nº 92, de 8 de outubro de 2012. Valor autorizado para~~
~~empréstimo de recursos do Funttel à Finep no exercício de 2023: até R\$ 111.788.529,38 (cento e~~
~~onze milhões, setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).~~
~~Valor a ser contratado sujeito à disponibilidade orçamentária. Repasse de recursos sujeito aos~~
~~limites financeiros. Estimativa de captação de recursos junto ao Funttel em 2024 e 2025: R\$~~
~~150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em cada um dos exercícios, condicionada à~~
~~aprovação das leis orçamentárias anuais dos exercícios correspondentes, inclusive eventuais~~
~~créditos suplementares. Programas: 1. Finep Telecom (Apoio Direto à Inovação). Objetivos: apoiar~~
~~projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação de empresas e outras pessoas jurídicas de direito~~
~~privado. Remuneração da Finep limitada à Taxa Referencial (TR) + 5% a.a., carência até 60 meses,~~
~~financiamento de até 100% dos itens financiáveis. Possibilidade de financiamento de capital de giro~~

associado ao projeto limitado a 30% do valor financiado. Prazo de financiamento até 240 meses. 2. Finep Aquisição Inovadora Telecom (Programa de Apoio à Aquisição Inovadora em Empresas de Telecomunicações). Objetivos: financiar a aquisição de equipamentos de telecomunicações e cabos de fibra óptica desenvolvidos no País. Limite mínimo de 30% do apoio para equipamentos de telecomunicações (NCM 85.17) com tecnologia nacional; e limite máximo de até 70% para cabos de fibra óptica reconhecidos pela Portaria MCT nº 950/2006 e equipamentos de telecomunicações (NCM 85.17) com PPB. Remuneração da Finep limitada a TR + 7% a.a., carência até 36 meses, financiamento de até 100% dos itens financiáveis. Possibilidade de financiamento de capital de giro associado ao projeto limitado a 30% do valor financiado. Prazo de financiamento até 120 meses. 3. Difusão Tecnológica para Inovação. Objetivos: aquisição de máquinas, equipamentos, serviços, bens de informática e automação que proporcionem modernização de infraestrutura tecnológica e elevação de produtividade para a ampliação da competitividade da indústria de telecomunicações brasileira, com impactos relevantes sobre o desempenho das empresas e sobre a capacidade de inovação. Remuneração da Finep limitada à TR + 6,5% a.a., carência até 36 meses, financiamento de até 100% dos itens financiáveis. Prazo de financiamento até 120 meses. 4. Finep Inovacred Telecom. Objetivos: apoiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação de pequenas e médias empresas e outras pessoas jurídicas de direito privado, que resultem em novos ou aprimorados produtos, processos e serviços, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações, inclusive nas áreas de semicondutores, soluções de Internet das Coisas, entre outros. Remuneração da Finep limitada à TR + 6% a.a., carência até 36 meses, financiamento de até 100% dos itens financiáveis. Possibilidade de financiamento de capital de giro associado ao projeto limitado a 30% do valor financiado. Prazo de financiamento até 132 meses. 5. Finep 5G. Objetivos: apoiar o desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas para infraestrutura de rede e de novos produtos, processos e serviços potencializados pela adoção da tecnologia 5G, bem como para instalação de redes 5G privadas. Limite mínimo de 30% do valor total do projeto deverá ser gasto com Bens Desenvolvidos no País nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e que pertençam à posição NCM 85.17, e com produtos de telecomunicações produzidos de acordo com o PPB e que pertençam à posição NCM 85.17, sendo que as despesas com Bens Desenvolvidos no País devem representar no mínimo 20% do valor total do projeto; e limite máximo de 30% do valor total do projeto para gastos com máquinas e equipamentos importados. Remuneração da Finep limitada à TR + 6% a.a., carência até 36 meses, financiamento de até 100% dos itens financiáveis. Prazo de financiamento até 240 meses. 6. FIP Inova Empresa. Objetivos: promover aquisição de participação societária em empresas inovadoras brasileiras que desenvolvam tecnologias estratégicas e/ou relevantes para o setor de telecomunicações. 7. Finep Startup. Objetivos: apoiar a inovação em pequenas empresas de base tecnológica nas quais se verifica um expressivo gap de apoio existente entre o aporte feito por programas como Gentelha e Tecnova (operados pela própria Finep), programas de aceleração, ferramentas de financiamento coletivo (crowdfunding) e o aporte feito por fundos de seed money e venture capital. Tabela Resumo do Plano de Aplicação de Recursos:

Ano	2023	2024 (estimativa de contratação)	2025 (estimativa de contratação)	Total (estimativa)
Valor Reembolsável (R\$)	até 111.788.529,38	150.000.000,00	150.000.000,00	411.788.529,38

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.